

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a
LOJA MAÇÔNICA LUZ DA PERFEIÇÃO
no Município de Quatro Barras, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador **ANTONIO CEZAR CREPLIVE**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MAÇÔNICA LUZ DA PERFEIÇÃO** com Sede neste Município, registrada no CNPJ sob o nº. 03.151.715/0001-33, localizada na Rua Antônio Carlos Itiberê da Cunha, nº 88, Centro, Quatro Barras, Paraná. CEP 83420-000.

Art. 2º A referida entidade terá seu Título de Utilidade Pública cassada, caso não venha cumprir os parâmetros estabelecidos no Artigo 3º da Lei nº 02, de 19 de maio de 1993, que *“Dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Loja Maçônica Luz da Perfeição, fundada em 06/09/1994, esta instalada com atividade ininterrupta na Rua Antônio Carlos Itibere da Cunha, nº 88, no Centro de Quatro Barras.

A maçonaria, ordem universal, é constituída por homens de todas as raças e nacionalidades, acolhidos por iniciação e congregados em lojas, nas quais, auxiliados por símbolos e alegorias, estudam e trabalham para o aperfeiçoamento da sociedade humana.

A maçonaria segue sob a tríade da liberdade, igualdade e fraternidade e dos princípios da moral, da razão e da justiça.

A entidade esta devidamente registrada na Receita Federal sob nº 03.151.715/0001-33 e no §2º, do Art. 12 do seu Estatuto Social, consta a previsão de que todos os cargos são eletivos e serão exercidos gratuitamente.



Foto interna do Templo

Ainda, a que se asseverar que a Loja Maçônica Luz da Perfeição, possui um grupo denominado Fraternidade Feminina (FraFem), formada por mulheres de Maçons, assim consideradas aquelas com eles civilmente casadas, ou que com eles mantenham união estável, as quais possuem por princípios gerais a defesa dos deveres básicos condizentes com o amor à Família, a fidelidade e o devotamento à Pátria, a obediência à Lei e a dedicação à comunidade; O trabalho nobre e dignificante, como direito inalienável; A livre manifestação do pensamento e a prática da tolerância, princípios basilares das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa; e a promoção do reconhecimento e da defesa dos direitos universais da mulher.

O referido grupo é o responsável por desenvolver as atividades sociais, de filantropia e de acolhimento na Loja, conforme se verifica das imagens abaixo:



Algumas integrantes da FraFem em montagem de cestas básicas para as famílias carentes do Município.



Ademais, a que se destacar o “apadrinhamento” da Loja Maçônica em relação ao **GRUPO ESCOTEIROS ANHANGAVA**, grupo este, cuja sede e atividades são desempenhadas no imóvel da Loja Maçônica.

Sabe-se que a prática do Escotismo é um movimento de educação não formal, que complementa os esforços da família, escola e outras instituições e se propõe a oferecer atividades progressivas, atraentes e variadas, respeitando as diferentes fases de desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, considerando as particularidades do seu desenvolvimento.

Ou seja, a Loja Maçônica, mais do que apoiar, incentiva um movimento de jovens e para jovens que busca a construção de um mundo melhor, tendo como princípios basilares a família, a educação e a devoção à pátria.



Jovens e crianças escoteiros em atividade nas dependências da Loja Maçônica Luz da Perfeição.





Portanto, ante as razões acima expostas, pede-se aos nobres pares que, após a regular tramitação conforme determina o Regimento Interno dessa Casa, a aprovação do Projeto de Lei que Declara Utilidade Pública a Loja Maçônica Luz da Perfeição.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR

Avenida 25 de Janeiro, 448 – Centro – CEP 83420-000 – Quatro Barras – PR
Fone/Fax: 3671-3006 E-mail: contato@camaraquatrobarras.pr.gov.br
CNPJ 02.177.287/0001-55